



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 9 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 04 de fevereiro de 2026.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de autorização para contratação direta de serviço de confecção de móvel planejado por dispensa de licitação não eletrônica

Senhora Diretora,

Com cordiais cumprimentos, venho, por meio desta, solicitar autorização para contratação direta, através de dispensa de licitação não eletrônica, de serviço de confecção de balcão ripado para ambiente do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que tal demanda foi encaminhada a esta unidade por meio da Comunicação Interna nº 01/2026 da Assessoria de Cerimonial, através do processo SEI nº 19.09.48085.0001104/2026-48, como medida integrante das providências indicadas como necessárias para revitalização, manutenção, reforma e/ou renovação dos ambientes que serão utilizados e acessados pelo público durante a cerimônia da Solenidade de Posse do Promotor de Justiça Pedro Maia Souza Marques, reconduzido para o cargo de Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia no biênio 2026/2028, além de atender ao quanto determinado no Despacho da Superintendência 1873501, anexado ao presente expediente.

Ademais, considerando que foi apresentada proposta de layout 1873505 do móvel planejado pela Coordenação de Projetos/DEA mediante Estudo Preliminar, obtida a competente aprovação, cabe pontuar que em consulta à empresa prestadora do serviço de manutenção de mobiliário que já possui contrato vigente com esta unidade, resultou da análise técnica a demonstração de que eventual reforma do móvel existente para atender às especificações definidas no estudo preliminar significaria um trabalho mais dificultoso e demorado, o que poderia gerar um atraso na entrega, devido à ausência de tempo hábil até a data do evento. Nesse sentido, restou constatada a necessidade de realização do serviço de confecção de um novo balcão, uma vez que sua execução se mostra mais eficiente, célere e, conseqüentemente, adequada para suprir o melhor interesse administrativo.

Sob essa ótica, denota-se a urgência da referida contratação e consequente inviabilidade do uso da modalidade eletrônica de dispensa licitatória, cuja criteriosidade também implicaria maior duração e delonga das providências pertinentes, demonstrando-se incompatível com a mencionada especificidade relativa ao prazo de conclusão do serviço que se almeja contratar. De modo semelhante, a própria natureza do serviço e seu caráter pontual igualmente sugerem a priorização de contratação de fornecedor local, a fim de priorizar a agilidade da execução, sendo este mais um aspecto que corrobora a escolha da dispensa não eletrônica como alternativa mais apropriada de contratação no que tange ao presente objeto.

Por derradeiro, solicita-se ainda a inclusão no PCA 2026, no valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para esta contratação, já que não houve a respectiva previsão, em virtude de que a solicitação para reforma ou confecção do balcão em questão apenas foi encaminhada à Diretoria Administrativa em 13/01/2026, por meio do processo SEI 19.09.48085.0001104/2026-48, de modo que restou impossibilitada sua contemplação anterior.

Com o fito de realizar o acompanhamento do objeto contratado, indicamos os seguintes servidores:

Elza Iara Grzesik Dantas, [REDACTED] (Gestora do Contrato);
Humberto Machado Carapiá, [REDACTED] (Fiscal Administrativo);
Roberta de Souza Marques, [REDACTED] (Fiscal Técnico); e
Jessica Neves Bomfim, [REDACTED] (Fiscal Administrativo e Técnico Suplente);

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para demais informações e esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativo, em 04/02/2026, às 13:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873436** e o código CRC **ADE242C5**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Serviços Gerais/DADM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003- Diretoria Administrativa

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA: A solicitação para reforma ou confecção do balcão foi encaminhada à Diretoria Administrativa em 13/01/2026, através do processo SEI 19.09.48085.0001104/2026-48, de modo que restou impossibilitada sua inclusão no PCA de 2026.

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Jessica Neves Bomfim

Unidade Administrativa:

Coordenação de Serviços Gerais/DADM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**Nome Completo:**

Elza Iara Grzesik Dantas

Órgão/Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais/DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/02/2026, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 05/02/2026, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1873722** e o código CRC **633AF30F**.

19.09.02349.0003543/2026-74

1873722v1

@descricao_orgao_m



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

A Diretoria Administrativa - DADM,

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA,

A Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM,

Conforme reunião ocorrida na presente data, adotar as providências para o efetivo atendimento das contratações necessárias para a Solenidade de Posse do PGJ, considerando o elencado em documento SEI 1844976.

Em tempo, solicito que as unidades verifiquem o que já foi contratado para a posse anterior, para que os processos de contratação sigam ritos semelhantes, e, diante do prazo da solenidade, deverá em regra se aplicada, no que couber, dispensa não eletrônica.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

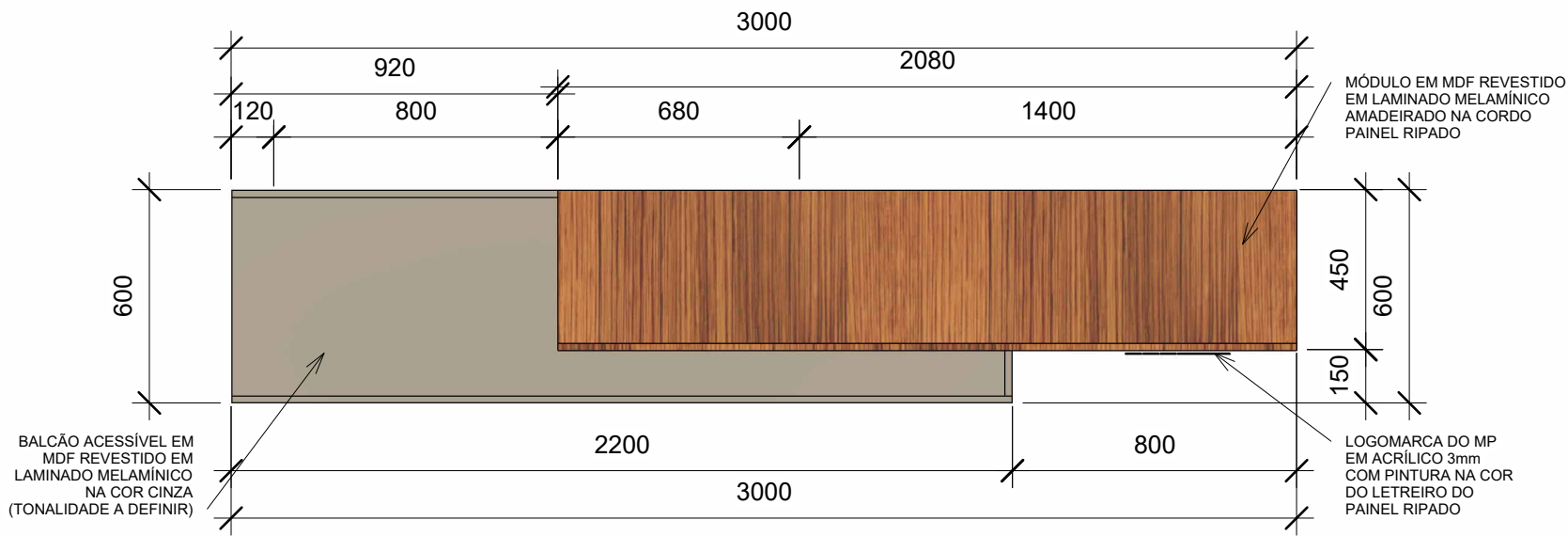
ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



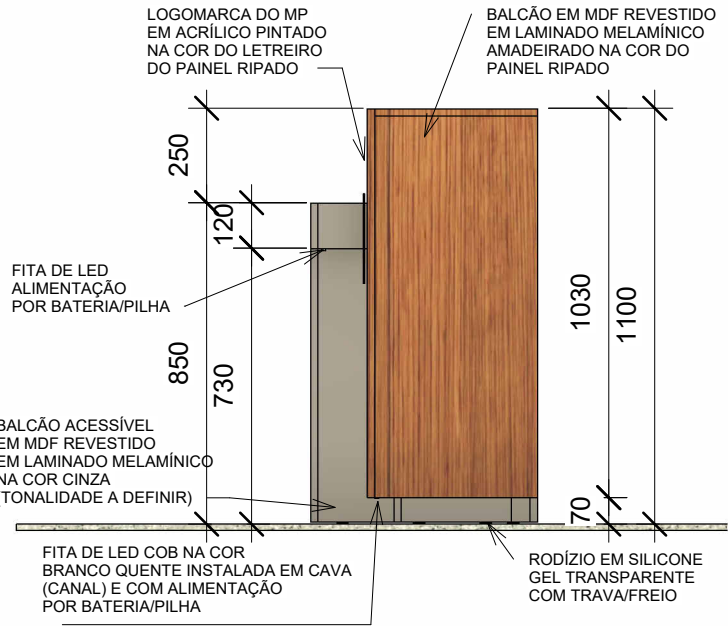
Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/01/2026, às 15:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



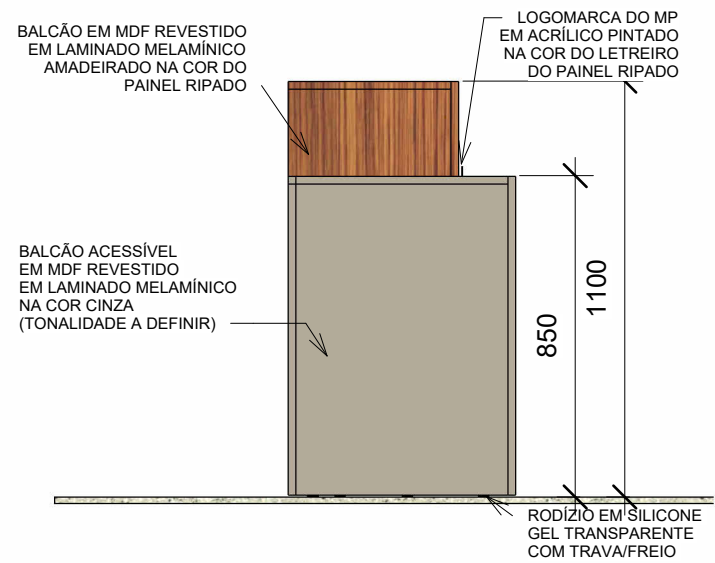
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1847732** e o código CRC **1B76FA26**.



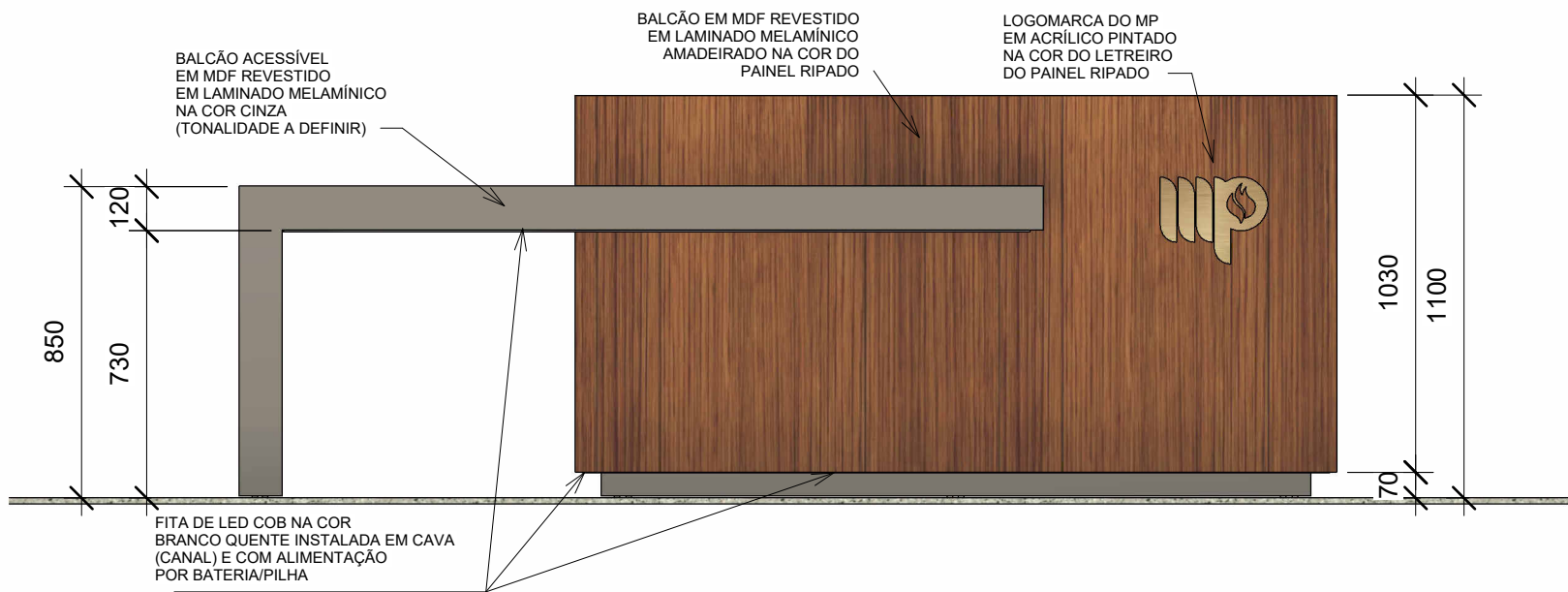
1 Planta Baixa_Balcão
1 : 20



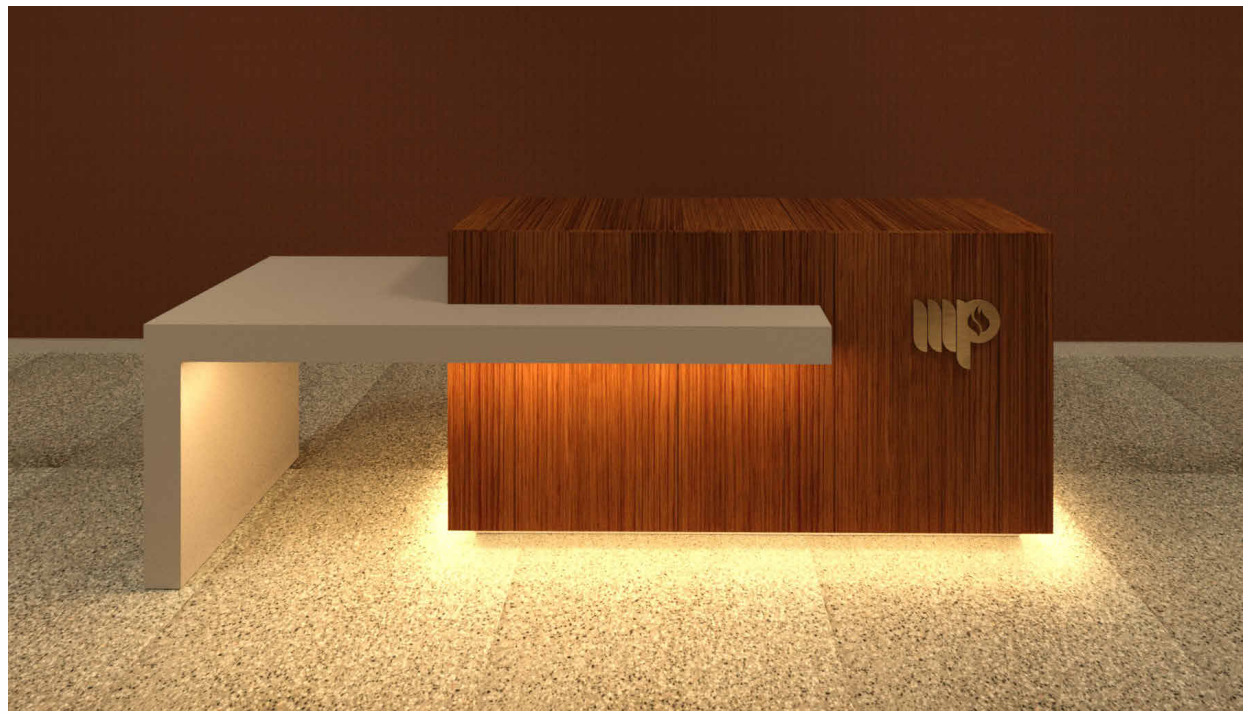
4 VISTA LATERAL DIREITA
1 : 20



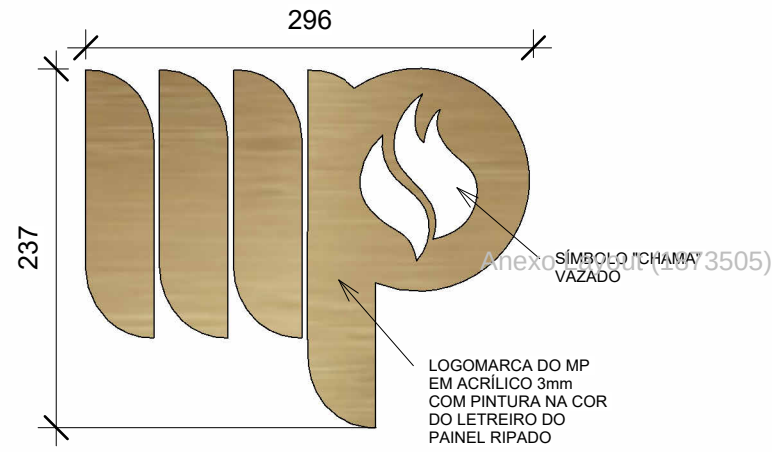
5 VISTA LATERAL ESQUERDA
1 : 20



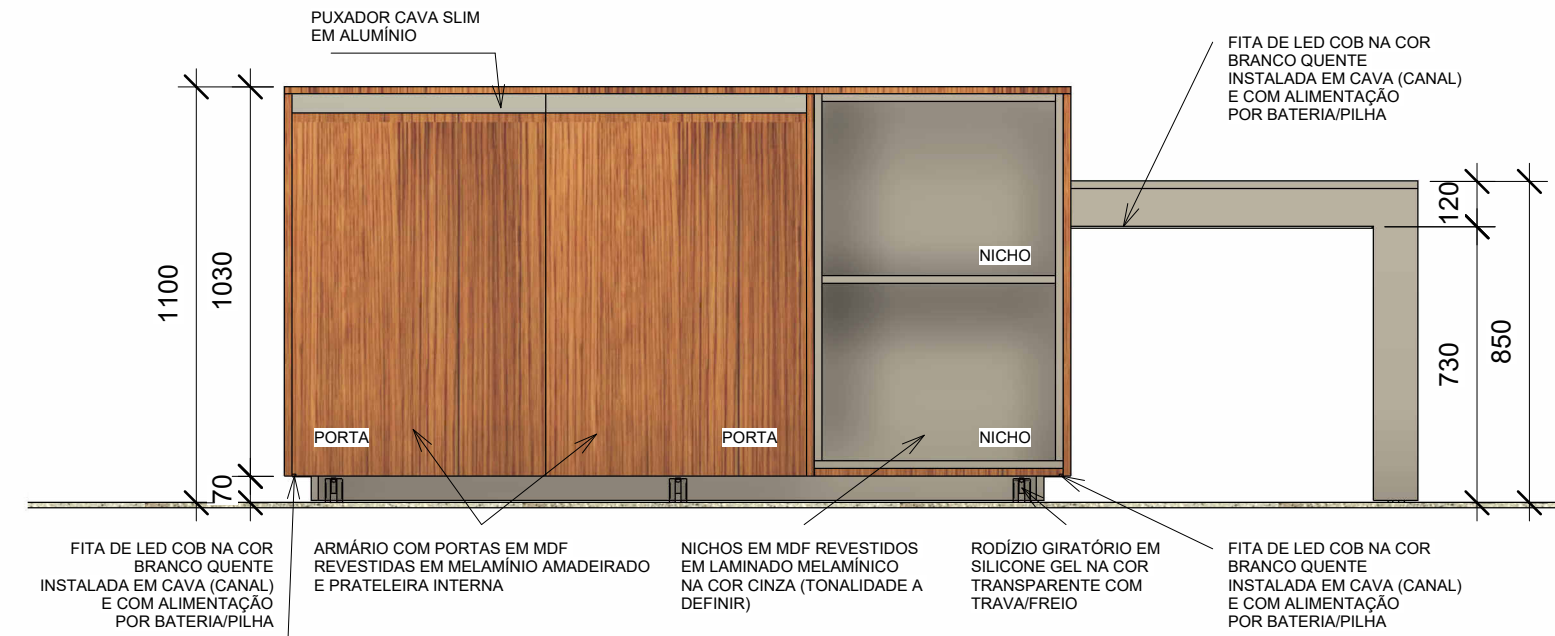
2 VISTA FRONTAL
1 : 20



6 PERSPECTIVA 01
SEM ESCALA



7 VISTA FRONTAL_LOGOMARCA
1 : 5



3 VISTA POSTERIOR
1 : 20



8 PERSPECTIVA_LOGOMARCA
SEM ESCALA

OBSERVAÇÕES				
1.	TODAS AS COTAS ESTÃO EM METROS (m);			
2.	TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PREVIAMENTE NO LOCAL, OU SEJA, ANTES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO;			
3.	EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, A DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MPBA DEVERÁ SER CONTACTADA;			
4.	AS IMAGENS SÃO ILUSTRATIVAS, PODENDO NÃO EXPRESSAR COM EXATIDÃO OS MODELOS E MATERIAIS DOS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E REVESTIMENTOS DO AMBIENTE.			
5.	OS ITENS QUE COMPÕE A HUMANIZAÇÃO DO AMBIENTE TAMBÉM SÃO ILUSTRATIVOS.			
01	MARIA NETTO	30/01/26	CORREÇÃO DA LOGOMARCA DO MPBA	CECOM
00	MARIA NETTO	28/01/26	EMISSION INICIAL	CERIMONIAL
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
QUADRO DE REVISÕES				



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
UNIDADE				
SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)				
LOCALIZAÇÃO			ID	MUNICÍPIO
5ª AVENIDA, 750- CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, TÉRREO			SSA01	SALVADOR-BA
DESCRIÇÃO				
BALÇÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO				
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
Como indicado	JAN/2026	REFORMA	ESTUDO PRELIMINAR	01/01
RESPONSÁVEL		COLABORAÇÃO	SEI	
MARIA NETTO		HANITA E ANNE	19.09.48085.0001104/2026-48	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apenso.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessidade de confecção de 01 (um) novo balcão de recepção para integrar a composição do espaço do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, em substituição ao balcão já existente naquele ambiente, o qual se encontra em más condições de uso e aparência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

☒ (X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ () B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ () C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ () C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ () C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ () C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ () C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** Não se aplica.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação se destina à prestação do serviço de confecção de balcão de recepção do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, para substituição do balcão existente naquele ambiente, uma vez que esse último se encontra em más condições de uso e aparência, apresentando-se esteticamente aquém dos padrões desejáveis, sobretudo tendo em vista sua utilização no referido espaço durante evento de significativa relevância institucional.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação do serviço de confecção de balcão de recepção do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a substituição do balcão existente naquele ambiente. A solução atende às necessidades da administração com relação ao objeto da contratação, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contemplará a composição

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

funcional e estética do mencionado espaço por meio da inclusão do novo balcão, permitindo o uso de um móvel que será produzido em consonância à expectativa de padrão de qualidade relacionada à identidade institucional.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ **A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.**

☐ **B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.**

☐ **C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.**

➤ **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**

➤ **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

➤ **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

☐ SIM ☐ NÃO

☐ **D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.**

➤ **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**

➤ **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

☐ Salvador ☐ Salvador e Região Metropolitana ☐ Outro. Indicar: _____

➤ **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

☐ SIM ☐ NÃO

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

☐ **A – DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso __ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: Não se aplica.

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() **I – APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

() **II – NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

() **ART. 49, II** - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

() **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() **MENOR PREÇO**

() **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

() **R\$**

() **%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA: Não se aplica.

() **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

() **II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:** Não se aplica.

➤ Justificar exigência: Não se aplica.

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA): Não se aplica.

() **I – NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() **II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:** Não se aplica.

II.1 Justificativa: Não se aplica.

II.2 Amostra a ser apresentada (por item): Não se aplica.

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: Não se aplica.

II.4 Local para execução da demonstração: Não se aplica.

() **Sede do MPBA:** Não se aplica.

() **Sede do MPBA:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.5 Telefone e e-mail para contato: Não se aplica.

II.6 Necessidade de agendamento da entrega: Não se aplica.

() **NÃO** () **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar): Não se aplica.

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: Não se aplica.

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra: Não se aplica.

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada: Não se aplica.

() **NÃO** () **SIM** Quantas: reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): Não se aplica.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada): Não se aplica.

() **NÃO** () **SIM**

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, diretamente com fornecedores do ramo da atividade, conforme tabela de preços referenciais em anexo.

B.1 - JUSTIFICATIVA: Denota-se a inviabilidade do uso da dispensa licitatória eletrônica ante a urgência desta contratação, levando-se em conta que a criteriosidade de tal modalidade implicaria maior duração e delonga das providências pertinentes, demonstrando-se incompatível com a especificidade relativa ao prazo de conclusão do serviço que se almeja contratar. De modo semelhante, a própria natureza do serviço e seu caráter pontual sugerem a priorização de contratação de fornecedor local, o que contribuirá para a agilidade da execução, sendo este mais um aspecto que corrobora a escolha da dispensa não eletrônica como alternativa mais apropriada e eficiente de contratação no que tange ao presente objeto.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) I – NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão do caráter urgente da demanda, decorrente da proximidade da data do evento supracitado. Isso posto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada diante das peculiaridades do objeto.

() II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** Não se aplica.
- **Telefone para contato*:** Não se aplica.
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não se aplica.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

☐ **D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):** Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

☐ **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia MPBA, localizada na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - Bahia, CEP: 41.745-004.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais – DADM.
- **Dias e Horários:** O serviço será executado, incluída a confecção, montagem e instalação do móvel no local acima definido, no horário regular de funcionamento da Sede CAB do MPBA, das 8:00 às 18:00 horas, sendo possível que se estenda para além do expediente, se houver necessidade, mediante comunicação prévia e autorização da Coordenação de Serviços Gerais.
- **Outras Regras:** Não se aplica.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais – DADM.
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0150/0151 e servicos.gerais@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** Não se aplica.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS:

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.	10 (dez)	() Úteis (X) Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 26/02/2026**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme itens e especificações acima.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar: Não se aplica.

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:
-

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.7.4.4;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.7.4.1;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: Não se aplica.

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.7.4.4;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.7.4.1;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 (dois) dias corridos (regra geral), contados:

☒ (X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ () B - DA ENTREGA DA FATURA.

☐ () C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ () A - NÃO SE APLICA.

☒ (X) B - PRAZO:

☐ () B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ () Úteis ☐ () Corridos

☐ () B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ () Úteis ☐ () Corridos

☒ (X) B.3 – OUTRO (S). Indicar: 02 (dois) dias úteis, limitado até o dia 26/02/2026.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- ☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**
- ☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- ☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- ☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- ☐ **A - MENSAL.**
- ☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- ☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(☒) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

(☐) C.2 - OUTRO. Indicar:

(☐) D - PARCELADO:

(☐) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

(☐) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

(☐) E - OUTRO (A). Indicar: Não se aplica.

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(☒) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(☐) B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: Dadas as regras de pagamento e a natureza do serviço, bem como ante a impossibilidade de prorrogação da vigência do contrato.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 40 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Não se aplica.

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** Não se aplica.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s), acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ **(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ **() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ **(X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

☐ **() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:** Não se aplica.

➤ **B.1 Percentual exigido:**

☐ **() I - 5% (cinco por cento).**

☐ **() II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.
- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
 - () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
 - () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	
NOME DO SERVIDOR:	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIA Data: 04/02/2026 13:40:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição*
01	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia. Descrição detalhada no apenso II	Unidade	01	18155 - Confecção de Balcão / Guichê

APENSO II

3 Planta Baixa_Balcão 1:20

6 PERSPECTIVA 01 SEM ESCALA

2 VISTA FRONTAL 1:20

5 VISTA LATERAL ESQUERDA 1:20

4 VISTA LATERAL DIREITA 1:20

8 PERSPECTIVA 02 SEM ESCALA

3 VISTA POSTERIOR 1:20

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 03 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 04 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 05 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 06 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 07 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 08 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 09 SEM ESCALA

7 VISTA FRONTAL LOGOMARCA 1:5

5 VISTA LATERAL ESQUERDA LOGOMARCA 1:5

4 VISTA LATERAL DIREITA LOGOMARCA 1:5

8 PERSPECTIVA 10 SEM ESCALA



RE: ORÇAMENTO

De GILMAR SAMPAIO <geaesquadria@hotmail.com>

Data Qua, 04/02/2026 16:25

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

 1 anexo (78 KB)
MP BA BALCÃO.pdf;

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento corrigido.

Grato
Gilmar Montenegro

De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 15:07

Para: GILMAR SAMPAIO <geaesquadria@hotmail.com>

Assunto: RE: ORÇAMENTO

Prezado Sr. Gilmar,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos que nos envie o orçamento referente à confecção do balcão em madeira, destinado à instalação nas dependências do Ministério Público do Estado da Bahia - SEDE CAB, **nos moldes do modelo em anexo, em formato PDF e com assinatura digital.**

E ainda, por gentileza, salientamos que o orçamento deve apresentar os **valores estimados, (prazos de produção e entrega conforme consta no formulário)**, bem como informações relativas à garantia e demais especificações técnicas que julgarem pertinentes.

Ressalto que é necessário utilizar **o modelo de formulário em anexo** para cotação (para padronização dos orçamentos).

O documento em anexo contém o **layout do balcão, especificações técnicas e informações necessárias para elaboração da proposta.**

Ficamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

De: GILMAR SAMPAIO <geaesquadria@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 11:11

Para: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Assunto: ORÇAMENTO

Bom dia;

Segue em anexo orçamento solicitado.

Grato

Gilmar Montenegro



RES: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

De reginaldo tosta <regidencia@outlook.com>

Data Qua, 04/02/2026 14:54

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

 1 anexo (842 KB)

COTAÇÃO BALCÃO AUDIT MPBA - FEV 2026.pdf;

Boa Tarde:

Segue cotação conforme solicitado.

ATC

Reginaldo S. Tosta

E.T. se for necessário a cotação com assinatura e carimbo, levo amanhã cedo.

De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 11:14

Para: reginaldo tosta <regidencia@outlook.com>

Assunto: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

Prezado Reginaldo,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para confecção de um balcão em madeira, destinado à instalação nas dependências do **Ministério Público do Estado da Bahia - SEDE CAB.**

Solicitamos, por gentileza, que o orçamento apresente os **valores estimados, (prazos de produção e entrega conforme consta no formulário)**, bem como informações relativas à garantia e demais especificações técnicas que julgarem pertinentes.

Seguem em anexo a este e-mail, **layout do balcão, especificações técnicas e informações necessárias para elaboração da proposta.** Utilizar, por gentileza, **o modelo de formulário** para cotação (para padronização dos orçamentos).

Atenciosamente,

Laiane Morais

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



RES: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

De Aldo Chavves - Gabinette <gabinette@gabinette.com.br>

Data Qua, 04/02/2026 15:25

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Obrigado!

Mais este não temos.

 Gabinette Mobiliário Corporativo	ALDO CHAVES Administrativo / Projetos 71 99222-7191 71 3353-2153 www.gabinette.com.br Rua do Jaracatiá 1048, Loja C, Centro Comercial Caminho das Árvores, 41.820-665 Salvador - BA
--	---



*Antes de imprimir pense em sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE.*

De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviada em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 11:05

Para: Gabinette Móveis - Aldo Chaves <gabinette@gabinette.com.br>

Assunto: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

Prezado Walter,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para confecção de um balcão em madeira, destinado à instalação nas dependências do **Ministério Público do Estado da Bahia - SEDE CAB.**

Solicitamos, por gentileza, que o orçamento apresente os **valores estimados, (prazos de produção e entrega conforme consta no formulário)**, bem como informações relativas à garantia e demais especificações técnicas que julgarem pertinentes.

Seguem em anexo a este e-mail, **layout do balcão, especificações técnicas e informações necessárias para elaboração da proposta.**

Utilizar, por gentileza, **o modelo de formulário** para cotação (para padronização dos orçamentos).

Atenciosamente,

Laiane Moraes

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



Outlook

Re: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

De luis@albermoveis.com.br <luis@albermoveis.com.br>

Data Qua, 04/02/2026 16:59

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Boa tarde, prezados

não fornecemos esse material

Em 2026-02-04 11:07, Coordenação de Serviços Gerais escreveu:

- > Prezado Luis,
- >
- > Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento
- > para confecção de um balcão em madeira, destinado à instalação
- > nas dependências do Ministério Público do Estado da Bahia - SEDE
- > CAB.
- >
- > Solicitamos, por gentileza, que o orçamento apresente os valores
- > estimados, (prazos de produção e entrega conforme consta no
- > formulário), bem como informações relativas à garantia e demais
- > especificações técnicas que julgarem pertinentes.
- >
- > Seguem em anexo a este e-mail, layout do balcão, especificações
- > técnicas e informações necessárias para elaboração da proposta.
- > Utilizar, por gentileza, o modelo de formulário para cotação (para
- > padronização dos orçamentos).
- >
- > Atenciosamente,
- >
- > Laiane Moraes
- > Coordenação de Serviços Gerais
- > Ministério Público do Estado da Bahia
- > CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
- >
- > NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



RE: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

De comercial@flexmoveis.com.br <comercial@flexmoveis.com.br>

Data Qua, 04/02/2026 16:00

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Oi Jessica, boa tarde

Essa item foge da nossa linha de produção em muitos aspectos. Por esse motivo não conseguimos atender essa demanda.

Obrigado.



De: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 11:01

Para: comercial@flexmoveis.com.br <comercial@flexmoveis.com.br>

Assunto: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA

Prezado Moisés,

Cumprimento-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar orçamento para confecção de um balcão em madeira, destinado à instalação nas dependências do **Ministério Público do Estado da Bahia - SEDE CAB.**

Solicitamos, por gentileza, que o orçamento apresente os **valores estimados, (prazos de produção e entrega conforme consta no formulário)**, bem como informações relativas à garantia e demais especificações técnicas que julgarem pertinentes.

Seguem em anexo a este e-mail, **layout do balcão, especificações técnicas e informações necessárias para elaboração da proposta.**

Utilizar, por gentileza, **o modelo de formulário** para cotação (para padronização dos orçamentos).

Atenciosamente,

Laiane Moraes

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
SALVADOR / BA

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): REGIDENCIA MOVEIS	CNPJ / CPF: 04.166.739/0001-29	
ENDEREÇO: RUA DJALMA DUTRA 125 LJ10 NAZARÉ		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40240800
TELEFONE COMERCIAL: (71) 991452561	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ OTASVIO C. TOURINHO TOSTA		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com f ita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia. Descrição detalhada no apenso II	Unidade	01	R\$12.350,00	R\$12.350,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$12.350,00	

DATA DA PROPOSTA: 04/02/2026

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 10 dias corridos.

Reginaldo S. Tosta
REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DJALMA DUTRA Nº 125 LJ 003 / NAZARÉ - SALVADOR BAHIA
Telefax 71 3015 0564 / 99145 2561
e-mail: vendas@regidencia.com.br



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): G & A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ):	CNPJ: 04.464.918/0001-42	
ENDEREÇO: RUA LUIZ REGIS PACHECO 45 1º ANDAR URUGUAI		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40.450-430
TELEFONE COMERCIAL: (71)99164-9237	E-MAIL: geaesquadria@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GILMAR MONTENEGRO SAMPAIO		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER): SOLANGE MARIA SILVA MONTENEGRO SÓCIA		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia. Descrição detalhada no apenso II	Unidade	01	15.100,00	15.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 15.100,00	

DATA DA PROPOSTA: 04/02/2026

PRAZO DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): 10 dias corridos.

Solange Maria Silva Montenegro
Assinatura e carimbo

Solange Maria Silva Montenegro
Sócia-Proprietária

04.464.918/0001-42
G&A Manutenção e Serviços LTDA
R. Luiz Regis Pacheco, nº 45 - 1º andar
Uruguai - CEP: 40.451.360
SALVADOR - BAHIA

Olinda, 2 de FEVEREIRO de 2026

Empresa: MINISTERIO PUBLICO DA BAHIA
Contato: Elizabeth Maria Ramos
Fone: (71) 3103-0147/0148

E-mail: elizabeth.ramos@mpba.mp.br

Orçamento: 065-26

Conforme solicitação de Vossa S^a, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de mobiliário de acordo com a descrição a seguir

ITEM	AMBIENTE	DESCRIÇÃO	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	FOYER AUDITÓRIO	BALCÃO DE RECEPÇÃO CONFECCIONADO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA E AMADEIRADO. RODAPÉ COM FITA DE LED E LOGOMARCA EM ACRILICO PINTADO. BASE COM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 3000X600X1100	1	R\$ 28.640,00	R\$ 28.640,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 28.640,00		

CONDIÇÕES COMERCIAIS

1 - Val. da proposta	90 (noventa) dias
2 - Prazo de entrega:	60 dias
3 - Pagamento:	30 dias
4 - Frete	Incluso
5 - Montagem:	Inclusa
6 - Impostos	Inclusos
7 - Garantia	1 (hum) ano.

Atenciosamente,

Edilberto Gouveia
Diretor

Av. Vasco Rodrigues, 501
CNPJ: 11.621.307/0001-26 Insc. Est..0076796-45
Peixinhos, Olinda/PE - CEP: 53220-375
Tel.: 81 3444.2871 – Fax: 81 3444.2887
www.operflex.com.br



PROPOSTA DE PREÇO
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): UNITE TOUS COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): UNITE TOUS	CNPJ / CPF: 60190120/0001-20	
ENDEREÇO: R SANTOS S/N QUADRA X LOTE 1028		
MUNICÍPIO: CAMAÇARI	UF: BA	CEP: 42.813-100
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99349-5733	E-MAIL: projetos.unitetous@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS ANTONIO REIS COSTA		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOUVER):		

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia. Descrição detalhada no apenso II	Unidade	01		9.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)	

DATA DA PROPOSTA: 05/02/2026

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 10 dias corridos.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS ANTONIO REIS COSTA
Data: 05/02/2026 11:40:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo(Representante legal)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

SEI Nº: 19.09.02349.0003543/2026-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

INFORMAÇÃO PARA PROCESSO

A presente contratação direta visa atender à demanda pelo serviço de confecção de um balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, enquadrada como dispensa de licitação por valor para serviços gerais, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a UNITE TOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ 60.190.120/0001-20) apresentou o orçamento solicitado, contendo o menor preço de proposta no âmbito da cotação do serviço acima descrito, foi em seguida encaminhada a relação da documentação necessária, de modo que foram recebidos os documentos da empresa fornecedora, conforme e-mail juntado aos autos ([1877068](#)).

Entretanto, em análise documental realizada por esta unidade, foi verificado que a UNITE TOUS não enviou a certidão de regularidade fiscal municipal, bem como não possui inscrição municipal ativa - o que obsta a obtenção da certidão negativa de débitos municipais, tendo sido informado pela empresa que já foi feito o pedido de inscrição junto ao município onde se encontra sediada, apresentando apenas um protocolo de solicitação da inscrição perante a Prefeitura de Camaçari-BA ([1877074](#)).

Diante do exposto, a Coordenação de Serviços Gerais consultou a assessoria jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, presencialmente e via comunicação eletrônica [1877094](#), recebendo a orientação, de forma oral, no sentido de inaptidão do documento fornecido pela empresa para suprir a exigência da supramencionada certidão, que se configura com critério para habilitação fiscal da empresa proponente.

Cumprir pontuar que a habilitação fiscal exige inscrição no cadastro municipal e regularidade perante a Fazenda municipal e, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), a regularidade fiscal deve ser comprovada também nas contratações diretas (hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação), abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, além de FGTS e Seguridade Social.

Por conseguinte, restando constatado que o protocolo de solicitação não supre a inscrição municipal ativa e nem a certidão de regularidade fiscal municipal, não atendendo aos requisitos de habilitação fiscal, uma vez que igualmente não é admitida habilitação condicional, esta Coordenação sugere a inabilitação e posterior notificação da empresa UNITE TOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para ciência da sua exclusão do presente processo de dispensa.

Portanto, em atenção às demais propostas recebidas (1874223, 1874381, 1875211), esta Coordenação de Serviços Gerais valida como proposta de menor valor, que apresentou toda a documentação exigida, a da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que assim resulta vencedora da disputa. Isto posto, nesta data promovo a remessa do expediente para análise da(s) unidade(s) técnica(s) competente(s), a fim de dar prosseguimento do feito, sobretudo considerando a urgência do trâmite da pretensa contratação.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Assistente Técnico-Administrativa

Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 06/02/2026, às 11:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877098** e o código CRC **8777F718**.



Re: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - BALCÃO DE MADEIRA (FOYER AUDITÓRIO CAB - MPBA)

De Luis antonio reis costa <projetos.unitetous@gmail.com>

Data Qui, 2026-02-05 17:52

Para Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

 9 anexos (5 MB)

IDENTIDADE LUIS_compressed (2).pdf; Declaracao de regularidade 37_2009 CNMP.pdf; Declaracao de nao emprego do menor de 18 anos..pdf; Cartão CNPJ (2).pdf; Relatório Certidão Estadual.pdf; Contrato Social (2).pdf; Viabilidade (3).pdf; Certidao-60190120000120.pdf; Relatório Certidão Estadual.pdf;

À Senhora Jessica Neves Bomfim

Encaminho à V. Sa. os documentos anteriormente solicitados. Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento ou tratativas.

Luis Antonio Reis
Unité Tous

On Thu, Feb 5, 2026 at 3:08 PM Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br> wrote:

Prezados,

Boa tarde!

Tendo em vista que até o presente momento, a proposta da UNITE TOUR oferece o melhor preço para **a prestação de serviços de confecção de balcão**.

Portanto, para seguimento da dispensa precisamos que sejam preenchidas e assinadas as declarações de não emprego de menos de 18 anos e de regularidade nos termos da **RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**, bem como dos documentos abaixo:

- a) Documentos de identificação (contrato social);
- b) Documentos do representante legal;
- c) Certidões de regularidade MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS (ou declaração que não possui empregados) e TRABALHISTA;
- d) Comprovante bancário;
- e) Comprovante de cadastro SICAF.

Seguem modelos e TR (conferir as condições da contratação) em anexo.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá
Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

De: luis antonio reis costa <projetos.unitetous@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026 11:45

Para: Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Assunto: Re: COTAÇÃO - BALCÃO DE MADEIRA (FOYER AUDITÓRIO CAB - MPBA)

segue em anexo orçamento solicitado.

On Wed, Feb 4, 2026 at 4:14 PM Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br> wrote:

À UNITE TOUS

Prezado Sr. Reis,

Com cordiais cumprimentos, solicitamos orçamento para serviço de confecção de um balcão em madeira, destinado à instalação nas dependências do Ministério Público do Estado da Bahia - SEDE CAB, cujas especificações seguem em anexo a este e-mail (**layout do balcão, especificações técnicas e informações necessárias para elaboração da proposta**). Para tanto, informo que deverá ser utilizado o **modelo de formulário** para cotação que também se encontra no documento anexo (para padronização dos orçamentos).

Salientamos ainda que, por gentileza, sejam apresentados no orçamento os **valores estimados (prazos de produção e entrega conforme consta no formulário)**, bem como informações relativas à garantia e demais especificações técnicas que julgarem pertinentes.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 2.3

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 60.190.120/0001-20

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PEDIDO BAP2501027906
DE 06/06/2025
PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Eventos Solicitados na Viabilidade
INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO

NIRE: 29206617792

CNPJ: 60190120000120

NIRE DA MATRIZ: 29206617792

CNPJ DA MATRIZ: 60190120000120

INTERESSADO

XXXXXXXXXX LUCAS SILVA CARVALHO

LOCALIZAÇÃO

RUA SANTOS S/N - QUADRA:B-X;LOTE:1028 - PARQUE REAL SERRA VERDE CAMACARI - BAHIA CEP:
42813100

CADASTRO	AREA UTILIZADA	E-MAIL	NATUREZA JURÍDICA
IMOBILIARIO	M2		
35742	200	atendimento@leaconsultoria.com.br	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Código	Tipo	Descrição
3101200	PRINCIPAL	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
2319200	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
2391503	SECUNDARIA	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS
2512800	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
2542000	SECUNDARIA	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
2599301	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3329501	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4120400	SECUNDARIA	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4330401	SECUNDARIA	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	SECUNDARIA	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	SECUNDARIA	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
8130300	SECUNDARIA	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Não	UNITE TOUS COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)



EVELINE BARROS CORDEIRO
JOASIO FREIRE DE SOUZA FILHO
LUIS ANTONIO REIS COSTA

OUTROS DADOS

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (me, epp, nORMAL): ME - MICRO-EMPRESA

Informe o nome e telefone de Contato do Solicitante: 73991515159 João

Existe processo tramitando na JUCEB? Informe o protocolo da JUCEB.: sim, aprovado protocolo 259204919 com cnpj nº 60190120/0001-20

Existe viabilidade desta empresa com nome empresarial deferido? Em caso afirmativo, favor informar o protocolo da viabilidade e incluir na primeira opção de nome empresarial a denominação social ou firma que foi aprovada anteriormente pela JUCEB.: sim bap 2500488992

Haverá recepção de cliente ou de pessoas no local?: NÃO

Qual o tipo de esgotamento sanitário?: REDE PÚBLICA

A atividade será realizada na residência ou anexo a ela?: NÃO

Qual o tipo de via de acesso ao estabelecimento? (ex. avenida, rua, travessa, etc): rua

Qual o tipo de construção no entorno da empresa (ex. hospital, posto de gasolina, residência, etc.)? Informe a distância: galpões

Área Total Construída do Imóvel (m2): 200

Qual o tempo de construção do imóvel?: 5

O estabelecimento tem limite com brejo, rio, mangue ou pé de duna? Qual a distância?: não se aplica

A empresa vai funcionar em escritório virtual?: não

Número do Habite-se: 259933

Existe comunicação visual e qual a sua dimensão : não

A empresa é optante pelo Simples Nacional: sim

Área do Terreno (m2): 2000

Área Total Vinculada ao Funcionamento da Atividade (m2): 200

Informar o CNPJ e nome da empresa virtual onde funcionará a empresa: 00

A sede de funcionamento da empresa será construída, reformada ou nenhuma das opções anteriores?: não

Perguntas do Formulario dos entes

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI

INFORMAÇÕES GERAIS

DOCUMENTOS

- Declaro que o endereço informado na viabilidade é o endereço de localização da empresa, e esta em conformidade com a inscrição Imobiliária (Sefaz Camaçari).

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

DIVISA/SESAB**INFORMAÇÕES GERAIS****DIVISA**

- Para a concessão da Licença Sanitária, além dos documentos elencados nos formulários, por tipo de estabelecimento, oportunamente poderá ser solicitada a complementação de informações e adequações referentes ao tipo de atividade a ser desenvolvida. Vale ressaltar que deverão ser atendidas as exigências correspondentes à legislação vigente, normas técnicas, e/ou outras exigências que vier(em) substituí-la(s).
- Os estabelecimentos sujeitos a análise pela DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA quando exigidos a apresentar Projeto Básico de Arquitetura (PBA), deverão iniciar o processo para análise no Núcleo de Atendimento ao Cliente da DIVISA (NAC/DIVISA) ou nas unidades dos respectivos Núcleos Regionais de Saúde (NRS) apresentando a documentação correspondente. Salienta-se que este processo deveria ser realizado de forma prévia ao início do cadastro de empresa na JUCEB. Porém esta tramitação, pode ser iniciada de forma simultânea ao cadastro, ou ainda para regularizar a situação de empresa já existente. As orientações e requerimentos podem ser encontrado no Link <http://www.saude.ba.gov.br/suvisa/vigilancia-sanitaria/licenciamento-sanitario/>

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA****INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB**

INFORMAÇÕES GERAIS**ADAB - CREP / DIPA**

- Para registro do estabelecimento, as atividades secundárias devem ser compatíveis com a atividade principal, quando forem exercidas no mesmo local. Caso as atividades sejam incompatíveis o registro será reprovado.

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA****INFORMAÇÕES GERAIS****INEMA**

- A consulta apresentada no presente relatório é referente apenas à necessidade de licença ambiental. Outros atos de regularização ambiental podem se fazer necessários, especificamente atos florestais, de fauna e de uso/intervenção em recursos hídricos. Caso a empresa precise de tais atos para se regularizar, deverá entrar em contato com o INEMA para obter maiores informações.
- Contatos INEMA: Site: www.inema.ba.gov.br E-mail: atend@inema.ba.gov.br Telefones: (71) 3118-4510/4509/4593 Site para solicitação de atos de regularização ambiental (licença, atos florestais, outorga e outros): sistema.seia.ba.gov.br
- Consulta realizada com base na legislação Estadual vigente em novembro de 2020.
- A lista de atividades passíveis a licenciamento ambiental pelo Estado da Bahia está atualmente disposta no Anexo IV do Decreto 18.218, de 26 de janeiro de 2018. Caso a presente consulta sinalize que sua atividade é passível a licenciamento, consulte o referido anexo e verifique em qual tipologia a sua atividade se enquadra.
- LICENÇA - ESSA ATIVIDADE PODE SER PASSÍVEL A LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL OU ESTADUAL PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

-

2319200 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO

INEMA

- DÚVIDA - ENTRE EM CONTATO COM O INEMA PARA VERIFICAR SE ESTA ATIVIDADE É PASSÍVEL A LICENCIAMENTO.
-

2391503 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS

INEMA

- LICENÇA - ESSA ATIVIDADE PODE SER PASSÍVEL A LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL OU ESTADUAL PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES
-

2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

INEMA

- LICENÇA - ESSA ATIVIDADE PODE SER PASSÍVEL A LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL OU ESTADUAL PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES
-

2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

INEMA

- LICENÇA - ESSA ATIVIDADE PODE SER PASSÍVEL A LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL OU ESTADUAL PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES
-

2599301 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

INEMA

- LICENÇA - ESSA ATIVIDADE PODE SER PASSÍVEL A LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL OU ESTADUAL PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES
-

3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

INEMA

- NECESSÁRIO ESPECIFICAR - SÃO NECESSÁRIAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PARA QUE SE IDENTIFIQUE SE HÁ NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O INEMA PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES.

3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

INEMA

- DÚVIDA - ENTRE EM CONTATO COM O INEMA PARA VERIFICAR SE ESTA ATIVIDADE É PASSÍVEL A LICENCIAMENTO.

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

INEMA

- NECESSÁRIO ESPECIFICAR - SÃO NECESSÁRIAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE PARA QUE SE IDENTIFIQUE SE HÁ NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ENTRE EM CONTATO COM O INEMA PARA OBTER MAIORES INFORMAÇÕES.

4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

INEMA

- INEXIGÍVEL - ESSA ATIVIDADE NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ENTE ESTADUAL (INEMA). ENTRETANTO, DEVE SER CONSULTADO O ENTE AMBIENTAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE NA OBTENÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ESTADUAL, ACESSE O SISTEMA SEIA (SISTEMA.SEIA.BA.GOV.BR) PARA A GERAÇÃO DA MESMA.

4330402 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

INEMA

- INEXIGÍVEL - ESSA ATIVIDADE NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ENTE ESTADUAL (INEMA). ENTRETANTO, DEVE SER CONSULTADO O ENTE AMBIENTAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE NA OBTENÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ESTADUAL, ACESSE O SISTEMA SEIA (SISTEMA.SEIA.BA.GOV.BR) PARA A GERAÇÃO DA MESMA.

4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

INEMA

- INEXIGÍVEL - ESSA ATIVIDADE NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ENTE ESTADUAL (INEMA). ENTRETANTO, DEVE SER CONSULTADO O ENTE AMBIENTAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE NA OBTENÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ESTADUAL, ACESSE O SISTEMA SEIA (SISTEMA.SEIA.BA.GOV.BR) PARA A GERAÇÃO DA MESMA.
-

4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

INEMA

- INEXIGÍVEL - ESSA ATIVIDADE NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ENTE ESTADUAL (INEMA). ENTRETANTO, DEVE SER CONSULTADO O ENTE AMBIENTAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE NA OBTENÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ESTADUAL, ACESSE O SISTEMA SEIA (SISTEMA.SEIA.BA.GOV.BR) PARA A GERAÇÃO DA MESMA.
-

4330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

INEMA

- INEXIGÍVEL - ESSA ATIVIDADE NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ENTE ESTADUAL (INEMA). ENTRETANTO, DEVE SER CONSULTADO O ENTE AMBIENTAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE NA OBTENÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ESTADUAL, ACESSE O SISTEMA SEIA (SISTEMA.SEIA.BA.GOV.BR) PARA A GERAÇÃO DA MESMA.
-

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

INEMA

- INEXIGÍVEL - ESSA ATIVIDADE NÃO É PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ENTE ESTADUAL (INEMA). ENTRETANTO, DEVE SER CONSULTADO O ENTE AMBIENTAL MUNICIPAL EM RELAÇÃO À NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO PELO MUNICÍPIO. CASO HAJA INTERESSE NA OBTENÇÃO DE UMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO AO LICENCIAMENTO ESTADUAL, ACESSE O SISTEMA SEIA (SISTEMA.SEIA.BA.GOV.BR) PARA A GERAÇÃO DA MESMA.
-

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB**INFORMAÇÕES GERAIS****AVISO**

- Caso deseje ser um fornecedor do Estado, acesse o link
<https://www.cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Analista	Descrição
-----------	--------	----------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

IMPRIMIR



DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPRESA SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

De Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Data Qui, 2026-02-05 16:34

Para Jurídico SGA <juridico.sga@mpba.mp.br>

 1 anexo (1 MB)

Solicitação de inscrição.pdf;

Prezados,

Boa tarde!

Estamos instruindo um processo de dispensa de licitação, não eletrônica, para a contratação de serviço de confecção de balcão, para o foyer do auditório da Sede-CAB.

A empresa (sediada em Camaçari) que apresentou proposta com menor valor não possui cadastro municipal, impedindo a obtenção de certidão negativa de débitos municipais.

A empresa informou que já fez o pedido de inscrição (em anexo) junto ao município de Camaçari, mas ainda não foi aprovado.

Conforme pesquisa abaixo, concluímos que a empresa não poderá ser contratada:

"Processo nº: 19.09.02349.0003543/2026-74

Unidade demandante: Coordenação de Serviços Gerais / DADM

Objeto: Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia

Modalidade: Dispensa de licitação por valor — art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (outros serviços e compras)

Interessado (empresa): UNITE TOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA — CNPJ 60.190.120/0001-20

1. Contexto

A presente contratação direta visa atender à demanda pelo serviço de confecção de um balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, enquadrada como dispensa por valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. A empresa apresentou documentação, contudo não possui inscrição municipal ativa, apresentando apenas protocolo de solicitação e andamento do processo administrativo correspondente.

2. Enquadramento normativo e de controle

A habilitação fiscal exige inscrição no cadastro municipal e regularidade perante a Fazenda municipal. O TCU determina que a regularidade fiscal deve ser comprovada também nas contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), abrangendo esferas federal, estadual e municipal, além de FGTS e Seguridade Social.

3. Análise técnica

O protocolo de solicitação não supre a inscrição municipal ativa nem a certidão de regularidade fiscal municipal, não atendendo aos requisitos de habilitação fiscal. Habilitação condicional não é admitida.

4. Conclusão e encaminhamento

A empresa não atende aos requisitos de habilitação fiscal, de modo que sugere-se a sua inabilitação, com notificação para ciência da concorrente, e prosseguimento do feito."

Gostaríamos de consultá-los quanto a possibilidade ou impeditivos legais de contratação da referida empresa, mesmo sem a inscrição municipal efetivada e sem a, consequentemente, certidão negativa de débitos municipais.

Atenciosamente,

Humberto Machado Carapiá

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm.	01	REGIDÊNCIA	04.166.739/0001-29	12.350,00	G&A	15.100,00	OPERFLEX	28.640,00	-	-	-	-

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.		
2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:		
A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e fornecedores locais pela facilidade de tratativas quanto a confecção e instalação do equipamento, pelos preços mais atrativos por não haver necessidade de deslocamento para a instalação dos equipamento e nem frete, bem como pela maior celeridade, eis que o serviços busca atender demanda para a posse do PGJ que ocorrerá em 27/02/2026.		
3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:		
NÃO SE APLICA.		
4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:		
(X) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência); () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis; () C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.		
5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:		
04/02/2026		
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS		
Matrícula:	Nome do Servidor: Humberto Machado Carapiá	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente gov.br HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 05/02/2026 10:02:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.166.739/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGIDENCIA MOVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DJALMA DUTRA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 40.240-900	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO luizotaviotosta@hotmail.com	TELEFONE (71) 3015-0564/ (71) 3015-0564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **16:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 04.166.739/0001-29



LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA, [REDACTED]

PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202285728, com sede Rua Djalma Dutra, 125, Sala 03., Nazaré Salvador, BA, CEP 40240900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.166.739/0001-29, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, este fica assim distribuído:

LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000981526

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 04.166.739/0001-29

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA,

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202285728, com sede Rua Djalma Dutra, 125, Sala 03, Nazaré Salvador, BA, CEP 40240900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.166.739/0001-29, resolve **consolidar o Contrato Social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial de REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o CNPJ nº 04.166.739/0001-29, estabelecida na Rua Djalma Dutra, 125, Sala 03, Nazaré Salvador, BA, CEP 40.240-900.

CLAUSULA SEGUNDA. O objetivo da sociedade é: REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO E REFORMA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE

Req: 81000000981526

Página 2

Plato

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 04.166.739/0001-29

ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; MONTAGEM DE MOVEIS.

CNAE FISCAL

9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.

3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso domésticos não especificados anteriormente.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2000 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81000000981526

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 04.166.739/0001-29



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Fk4m_TjXMKhQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0

CLAUSULA OITAVA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

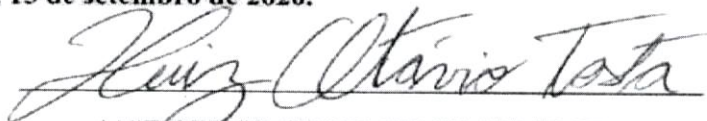
CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

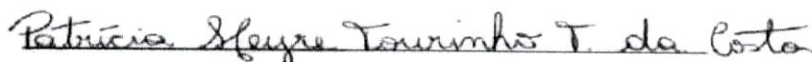
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de setembro de 2020.


LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA


PATRICIA MEYRE TOURINHO TOSTA DA COSTA

Req: 81000000981526

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



203449517

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	203449517 - 28/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202285728

CNPJ 04.166.739/0001-29

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2020

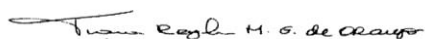
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98004682 DE 06/10/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/10/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98004682

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 26192519587 - LUIZ ROGÉRIO RIOS LEIRO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2020

Certifico o Registro sob o nº 98004682 em 06/10/2020

Protocolo 203449517 de 28/09/2020

Nome da empresa REGIDENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202285728

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91276655762733

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Ao
Ministério Público do Estado da Bahia
Centro Administrativo da Bahia – CAB
Salvador / Bahia

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Regidencia Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.739/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Otavio Costa Tourinho Tosta, [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA,**
para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 05 fevereiro de 2026.



Luiz Otavio Costa Tourinho Tosta – Sócio

[REDACTED]

RUA DJALMA DUTRA Nº 125 LJ 003 / NAZARÉ – SALVADOR BAHIA
Telefax 71 3015 0564 / 99145 2561
e-mail: vendas@regidencia.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

REGIDENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., sediada à Rua Djalma Dutra no125 LJ 003, sl10, Nazaré, Salvador / BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 04.166.739/0001-29, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para serviço de confecção de balcão, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 05 de fevereiro de 2026.



Luiz Otavio Costa Tourinho Tosta

SÓCIO

RUA DJALMA DUTRA Nº 125 LJ 003 / NAZARÉ – SALVADOR BAHIA
Telefax 71 3015 0564 / 99145 2561
e-mail: vendas@regidencia.com.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.166.739/0001-29
Endereço: RUA DJALMA DUTRA Nº 125 - NAZARE, SALVADOR/BA - CEP: 40240900 - SALA 03

Número da Certidão: 3782720

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:44:01 horas do dia 04/02/2026.

Válida até dia 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **2456.A20A.FF18.3B72.18BF.2AEA.A2D9.1267**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260663246**

RAZÃO SOCIAL	
REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.999.847	04.166.739/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.166.739/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:40:22 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.

Código de controle da certidão: **0B1C.4F88.2065.F34E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.166.739/0001-29

Certidão nº: 7835651/2026

Expedição: 04/02/2026, às 16:42:09

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.166.739/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.166.739/0001-29
Razão Social: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DJALMA DUTRA 121 125 SALA 03 / NAZARE / SALVADOR / BA / 40240-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003361195269546

Informação obtida em 04/02/2026 16:42:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.166.739/0001-29**
Razão Social: **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:
9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Endereço:
RUA DJALMA DUTRA, 125 - SALA 03 - NAZARE - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/02/2023 07:36

1 de 1



Solicitado em: 05/02/2026 - 16h46

REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: **04.166.739/0001-29**, Instituição: **Banco Inter**, Agência: **0001-9**, Conta: **26311700-6**

Período: **05/01/2026 a 05/02/2026**



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Ref.: Processo SEI 19.09.02349.0003543/2026-74

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2026 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Balcão em MDF	18155	0,00	65.492,11

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: [REDACTED]	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 06/02/2026 11:39:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Encaminhe-se o expediente visando a contratação de serviço para a confecção de balcão ripado destinado ao ambiente do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, solicitando autorização para inclusão da despesa no PAC, uma vez que a demanda surgiu após a elaboração do documento vigente.

Considerando a manifestação da Coordenação de Serviços Gerais, que apontou a inabilitação da empresa UNITE TOUS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por não comprovar a documentação fiscal necessária, notadamente a ausência de inscrição municipal ativa e, consequentemente, da certidão de regularidade fiscal municipal, requisitos indispensáveis à habilitação fiscal exigida inclusive nas hipóteses de dispensa por valor, e, ainda, considerando que a empresa REGIDENCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, embora tenha apresentado a segunda proposta mais econômica, revelou-se a plenamente habilitada, por atender integralmente às exigências documentais e fiscais previstas.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 06/02/2026, às 12:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877335** e o código CRC **B5F834AA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

À Diretoria Administrativa,

Considerando a necessidade de contratação do serviço de confecção de balcão ripado para ambiente do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a justificativa apresentada no (doc. SEI nº [1873436](#)), que informa a urgência da mencionada contratação como necessária para revitalização, manutenção, reforma e/ou renovação dos ambientes que serão utilizados e acessados pelo público durante a cerimônia da Solenidade de Posse do Promotor de Justiça Pedro Maia Souza Marques, reconduzido para o cargo de Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia no biênio 2026/2028,

Diante desse contexto, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica, bem como a sua inclusão no PCA 2026, no valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para esta contratação.

Retorne-se o presente expediente para continuidade da instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 08/02/2026, às 19:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1877520** e o código CRC **FA25032B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à CEOA, inclusão das informações orçamentárias.

Mariana de Araujo Pimentel
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 09/02/2026, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879287** e o código CRC **E06CA949**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 3
Código do PAOE igual a 2000

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	122 - Administração Geral														
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público														
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle														
Produto:															
Quantidade Prevista:															
Quantidade Atual:															
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	348.616,00	319.362,00	282.764,00	272.690,00	4.351.384,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.905,00	34.279,00	34.279,00	29.633,00	563.095,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.910.000,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.111,00	202.111,00	19.787,00	19.787,00	1.702.889,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.644,31	320.644,31	4.000,00	4.000,00	1.799.355,69
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	645.000,00	0,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.710.000,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.384,83	93.044,83	25.283,66	0,00	1.614.615,17
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.450.000,00	0,00	0,00	40.450.000,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	2.264.325,09	2.214.325,09	0,00	0,00	34.935.674,91
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	18.790.000,00	0,00	0,00	18.790.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.116.578,40	440.572,60	272.516,39	266.416,39	16.973.421,60
3.3.90.41.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	3.394.714,88	2.345.449,15	1.581.804,47	1.535.946,39	355.285,12
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	17.809,30	11.559,99	3.111,89	3.111,89	482.190,70
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Região	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
PAOE	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
Programa	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
UO	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
Órgão	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
Geral	Total do Tesouro		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		71.450.000,00	0,00	0,00	71.450.000,00	4.350.000,00	4.450.000,00	0,00	0,00	7.802.088,81	5.981.347,97	2.223.546,41	2.131.584,67	63.547.911,19



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40101/0003	33.90.39.000	R\$ 16.973.421,60	R\$ 12.350,00	0,07%
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

**** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: [REDACTED]	Nome Completo: MARIANA COSTA DE ABREU ALVES	Cargo/Função: ASS. GESTÃO I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 09/02/2026, às 14:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879873** e o código CRC **FD6C1245**.

19.09.02349.0003543/2026-74

1879873v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Balcão em mdf	18155	65.492,11	12.350,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 130.984,20 (2026)
- Outros serviços e compras: R\$ 65.492,11 (2026)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	
FISCAL ADMINISTRATIVO	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ	
SUPLENTE	JESSICA NEVES BOMFIM	
FISCAL TÉCNICO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	
SUPLENTE	JESSICA NEVES BOMFIM	

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	
Unidade Administrativa: DADM	Cargo/Função: DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 09/02/2026, às 13:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879295** e o código CRC **8E13C94A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Serviços Gerais,

Encaminhe-se o expediente para ciência dos servidores indicados para gestor, fiscal e suplente da pretensa contratação.

Após, seguindo o fluxo processual, encaminhe-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 09/02/2026, às 13:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879311** e o código CRC **6A761A17**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Humberto Machado Carapiá, [REDACTED], declaro estar ciente da indicação 1879295 para Fiscal Administrativo.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 09/02/2026, às 13:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879822** e o código CRC **3AB7442B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Roberta de Souza Marques, [REDACTED], estou ciente da minha indicação 1879295 para Fiscal Técnico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/02/2026, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1879876** e o código CRC **7E0A2DBB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho 1879311, declaro estar ciente da indicação 1879295 para suplente dos fiscais administrativo e técnico.

Atenciosamente,

Jessica Neves Bomfim
Assistente Técnico Administrativo
Coordenação de Serviços Gerais/DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Neves Bomfim** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/02/2026, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1880044** e o código CRC **24D2B41D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente da indicação de Gestor do Contrato, conforme manifestação [1879295](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gestora Administrativa IV, em 09/02/2026, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1880622** e o código CRC **E3C10F47**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **022/2026**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1873722) e no Termo de Referência (doc. 1873772) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Preliminarmente, cumpre-nos registrar que, não obstante a contratação ter sido formalmente recebida por esta Coordenação apenas na data de 09 de fevereiro de 2026, foi observada que a análise do procedimento deveria ser em caráter de urgência (haja vista o prazo para finalização total do serviço ser em 26/02/2026), o que impõe a esta Unidade a necessidade de enviar esforços adicionais com vistas a conferir celeridade à tramitação processual e prezando, em todo caso, pela lisura processual. Destacamos, assim, a necessidade de observância dos prazos definidos no Comunicado Geral nº 043/2024 da Superintendência de Gestão Administrativa (doc anexo), a fim de evitar riscos inerentes à análise de processos em prazos exíguos. A recomendação da Superintendência de Gestão Administrativa é no sentido de que a tramitação de procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação, sejam instruídos e encaminhados à DCCL com, no máximo, **10 dias úteis de antecedência** para a data em que se pretende executar a contratação.

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. Tabela de Preços Orçados (doc. 1875050)

Solicitamos a inclusão, na coluna "Demais Orçamentos", das informações constantes no documento 1876545, bem como o registro no item 2 do referido documento, de referência à manifestação 1877098, tendo em vista que o orçamento em questão inicialmente integrava a pesquisa de preços.

Observamos que a data indicada no item 5 (04/02/2026) é inferior à data da proposta 1876545 e à data em que a Assessoria Jurídica foi consultada (doc. 1877094). Neste sentido, cumpre esclarecer que, diante da ausência de conceito legal expresso acerca do termo "orçamento estimado pela Administração", esta Coordenação vem orientado as Unidades a considerarem como data do orçamento estimado aquela em que a Administração **concluiu a pesquisa de preços**, o que não se confunde com: a data da proposta vencedora, a data do recebimento dos orçamentos ou o início da vigência contratual. A data indicada deve corresponder ao momento em que **a Unidade finaliza a etapa de pesquisa e conclui pelo menor valor praticado entre as propostas recebidas**

Por exemplo: uma Unidade solicita a divulgação de aviso para cotação no Portal MPBA pelo prazo de 03(três) dias úteis com término em 16/01/2025. Neste meio tempo, a Unidade diligencia a cotação direta com 5 fornecedores mediante solicitação via e-mail, estabelecendo um prazo de resposta de até 5 dias úteis, o que encerraria no dia 20/01/2025. Antes do dia 20 a Unidade recebe três orçamentos, um no dia 16, outro no dia 17 e outro no dia 18, neste caso, como ficou definido um prazo para a resposta das empresas cotadas, embora a proposta do dia 17 tenha sido a mais barata, o dia em que a Unidade poderá definir o vencedor será apenas a partir do dia 21/03/2025 (que é o dia em que todos os prazos se encerraram e poderá preencher a sua tabela de preços orçados, verificando qual é a proposta mais vantajosa e se a empresa atendeu aos requisitos legais).

02. Documentos do Representante Legal da Contratada (doc. 1876482)

Verificamos que o documento anexado possui data de expedição superior a 10 anos (03/12/2007). Solicitamos a juntada de documento atualizado, emitido há, no máximo, 10 anos.

03. No Termo de Referência (doc. 1873772)

Item 3.13.2 - A.2: há divergência entre o prazo informado numericamente e o valor por escrito. Ajustar (são 40 ou trinta dias?)

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após a realização dos ajustes apontados, retorne-se a esta Coordenação para as demais providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/02/2026, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/02/2026, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1880802** e o código CRC **1CFD7A3B**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apenso.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Necessidade de confecção de 01 (um) novo balcão de recepção para integrar a composição do espaço do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, em substituição ao balcão já existente naquele ambiente, o qual se encontra em más condições de uso e aparência.

1.3 NATUREZA DO OBJETO

☒ (X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ () B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ () C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ () C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ () C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ () C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ () C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):** Não se aplica.

1.4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação se destina à prestação do serviço de confecção de balcão de recepção do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, para substituição do balcão existente naquele ambiente, uma vez que esse último se encontra em más condições de uso e aparência, apresentando-se esteticamente aquém dos padrões desejáveis, sobretudo tendo em vista sua utilização no referido espaço durante evento de significativa relevância institucional.

1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação do serviço de confecção de balcão de recepção do Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, visando a substituição do balcão existente naquele ambiente. A solução atende às necessidades da administração com relação ao objeto da contratação, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contemplará a composição

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

funcional e estética do mencionado espaço por meio da inclusão do novo balcão, permitindo o uso de um móvel que será produzido em consonância à expectativa de padrão de qualidade relacionada à identidade institucional.

1.6 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☒ **A – EMPENHO/INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO.**

☐ **B – INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO.**

☐ **C – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES EMPENHOS/INSTRUMENTOS SUBSTITUTIVOS DE CONTRATO.**

➤ **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**

➤ **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

☐ **Salvador** ☐ **Salvador e Região Metropolitana** ☐ **Outro.** Indicar: _____

➤ **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

☐ **SIM** ☐ **NÃO**

☐ **D – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIORES INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATO.**

➤ **Unidade Administrativa gerenciadora do registro:**

➤ **Abrangência territorial do registro (limite territorial das entregas pelo fornecedor):**

☐ **Salvador** ☐ **Salvador e Região Metropolitana** ☐ **Outro.** Indicar: _____

➤ **Possibilidade de adesão por outros Órgãos:**

☐ **SIM** ☐ **NÃO**

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

☐ **A – DISPENSA COM DISPUTA ELETRÔNICA:** A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso __ da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

A.1 – UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL: Não se aplica.

A.2 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() **I – APLICÁVEL**, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).

() **II - NÃO É APLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006: marcar qual opção abaixo se aplica ao caso:

() **ART. 49, II** - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; *

() **ART. 49, III** - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Justificar:

A.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

() **MENOR PREÇO**

() **MAIOR DESCONTO**

A.4 – INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou percentual):

() **R\$**

() **%**

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA: Não se aplica.

() **I – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**

() **II – SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:** Não se aplica.

➤ Justificar exigência: Não se aplica.

A.6 – EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA): Não se aplica.

() **I – NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() **II – SERÁ EXIGIDA. REGRAS:** Não se aplica.

II.1 Justificativa: Não se aplica.

II.2 Amostra a ser apresentada (por item): Não se aplica.

ITEM	QUANTITATIVO

II.3 Prazo para apresentação da amostra pelo prestador: Não se aplica.

II.4 Local para execução da demonstração: Não se aplica.

() **Sede do MPBA:** Não se aplica.

() **Sede do MPBA:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

II.5 Telefone e e-mail para contato: Não se aplica.

II.6 Necessidade de agendamento da entrega: Não se aplica.

() **NÃO** () **SIM**

II.7 Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar): Não se aplica.

II.8 Prazo para avaliação técnica da(s) amostra(s) pelo MPBA: Não se aplica.

II.9 Unidade administrativa responsável pela avaliação da amostra: Não se aplica.

II.10 Possibilidade de correção da amostra rejeitada: Não se aplica.

() **NÃO** () **SIM** Quantas: reapresentações

II.10.1 Prazo para apresentação da amostra corrigida (em caso de resposta positiva acima): Não se aplica.

II.11 Caso aprovada a amostra, o seu quantitativo será computado para fins de fornecimento (isto é, será considerado como parte da futura entrega a ser realizada): Não se aplica.

() **NÃO** () **SIM**

(X) B – DISPENSA NÃO ELETRÔNICA (TRADICIONAL): A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, diretamente com fornecedores do ramo da atividade, conforme tabela de preços referenciais em anexo.

B.1 - JUSTIFICATIVA: Denota-se a inviabilidade do uso da dispensa licitatória eletrônica ante a urgência desta contratação, levando-se em conta que a criteriosidade de tal modalidade implicaria maior duração e delonga das providências pertinentes, demonstrando-se incompatível com a especificidade relativa ao prazo de conclusão do serviço que se almeja contratar. De modo semelhante, a própria natureza do serviço e seu caráter pontual sugerem a priorização de contratação de fornecedor local, o que contribuirá para a agilidade da execução, sendo este mais um aspecto que corrobora a escolha da dispensa não eletrônica como alternativa mais apropriada e eficiente de contratação no que tange ao presente objeto.

B.2 - DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) I – NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão do caráter urgente da demanda, decorrente da proximidade da data do evento supracitado. Isso posto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada diante das peculiaridades do objeto.

() II - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas*:** Não se aplica.
- **Telefone para contato*:** Não se aplica.
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

☒ **A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

☐ **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

☐ **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Não se aplica.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

☒ **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

☐ **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

☐ **C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

☐ **D – OUTROS (desde que admitido no art. 69 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021):** Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

☐ **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

☐ **C - OUTRO. Indicar:** Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia MPBA, localizada na Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - Bahia, CEP: 41.745-004.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais – DADM.
- **Dias e Horários:** O serviço será executado, incluída a confecção, montagem e instalação do móvel no local acima definido, no horário regular de funcionamento da Sede CAB do MPBA, das 8:00 às 18:00 horas, sendo possível que se estenda para além do expediente, se houver necessidade, mediante comunicação prévia e autorização da Coordenação de Serviços Gerais.
- **Outras Regras:** Não se aplica.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Serviços Gerais – DADM.
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0150/0151 e servicos.gerais@mpba.mp.br
- **Antecedência mínima (se necessário):** Não se aplica.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(X) A - REGRAS:

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.	10 (dez)	() Úteis (X) Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 26/02/2026**

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme itens e especificações acima.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - *OUTRA*. Especificar: Não se aplica.

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:
-

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

☒ (X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

☐ () B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.7.4.4;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.7.4.1;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: Não se aplica.

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se, no caso de inadimplências que ultrapassem este período, o quanto disposto no item 3.7.4.4;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, observando-se o quanto disposto no item 3.7.4.1;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 02 (dois) dias corridos (regra geral), contados:

☒ (X) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ () B - DA ENTREGA DA FATURA.

☐ () C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

☐ () A - NÃO SE APLICA.

☒ (X) B - PRAZO:

☐ () B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ () Úteis ☐ () Corridos

☐ () B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): ☐ () Úteis ☐ () Corridos

☒ (X) B.3 – OUTRO (S). Indicar: 02 (dois) dias úteis, limitado até o dia 26/02/2026.

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver): Não se aplica.

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- ☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**
- ☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- ☒ **C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- ☐ **D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

- ☐ **A - MENSAL.**
- ☐ **B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- ☒ **C - EM PARCELA ÚNICA:**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(☒) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

(☐) C.2 - OUTRO. Indicar:

(☐) D - PARCELADO:

(☐) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

(☐) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

(☐) E - OUTRO (A). Indicar: Não se aplica.

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(☒) A - **NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

(☐) B - **REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia,

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

(X) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO: Dadas as regras de pagamento e a natureza do serviço, bem como ante a impossibilidade de prorrogação da vigência do contrato.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(X) A.2 – 40 (quarenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() A.4 - dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: Não se aplica.

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** Não se aplica.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s), acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.14.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato.

3.14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.14.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de **05 (cinco) dias** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.14.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.14.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.14.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.14.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.14.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.14.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



3.14.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.14.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.14.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.14.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **MPBA** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.14.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(☒) **A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(☐) **B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

☒ A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

☐ B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO: Não se aplica.

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ I - 5% (cinco por cento).

☐ II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.
- B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
 - () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.
 - () II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	
NOME DO SERVIDOR:	HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIA Data: 10/02/2026 10:57:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
- SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço (CATSER), com descrição*
01	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, para substituição do balcão ripado existente no Foyer do Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia. Descrição detalhada no apenso II	Unidade	01	18155 - Confecção de Balcão / Guichê

APENSO II

1 Planta Baixa Balcão
1:20

2 VISTA LATERAL ESQUERDA
1:20

3 VISTA LATERAL DIREITA
1:20

4 PERSPECTIVA 01
SEM ESCALA

5 VISTA FRONTAL
1:20

6 VISTA FRONTAL LOGOMARCA
1:5

7 PERSPECTIVA 02
SEM ESCALA

8 PERSPECTIVA LOGOMARCA
1:20

9 PERSPECTIVA POSTERIOR
1:20

10 LOGOMARCA

11 OBSERVAÇÕES

12 QUADRO DE REVISÕES

13 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

14 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

15 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

16 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

17 CADERNO DE REVISÕES

18 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

19 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

20 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

21 CADERNO DE REVISÕES

22 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

23 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

24 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

25 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

26 CADERNO DE REVISÕES

27 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

28 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

29 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

30 CADERNO DE REVISÕES

31 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

32 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

33 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

34 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

35 CADERNO DE REVISÕES

36 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

37 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

38 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

39 CADERNO DE REVISÕES

40 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

41 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

42 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

43 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

44 CADERNO DE REVISÕES

45 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

46 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

47 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

48 CADERNO DE REVISÕES

49 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

50 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

51 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

52 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

53 CADERNO DE REVISÕES

54 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

55 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

56 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

57 CADERNO DE REVISÕES

58 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

59 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

60 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

61 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

62 CADERNO DE REVISÕES

63 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

64 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

65 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

66 CADERNO DE REVISÕES

67 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

68 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

69 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

70 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

71 CADERNO DE REVISÕES

72 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

73 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

74 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

75 CADERNO DE REVISÕES

76 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

77 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

78 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

79 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

80 CADERNO DE REVISÕES

81 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

82 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

83 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

84 CADERNO DE REVISÕES

85 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

86 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

87 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

88 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

89 CADERNO DE REVISÕES

90 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

91 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

92 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

93 CADERNO DE REVISÕES

94 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

95 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

96 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

97 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

98 CADERNO DE REVISÕES

99 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

100 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

101 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

102 CADERNO DE REVISÕES

103 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

104 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

105 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

106 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

107 CADERNO DE REVISÕES

108 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

109 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

110 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

111 CADERNO DE REVISÕES

112 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

113 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

114 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

115 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

116 CADERNO DE REVISÕES

117 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

118 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

119 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

120 CADERNO DE REVISÕES

121 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

122 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

123 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

124 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

125 CADERNO DE REVISÕES

126 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

127 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

128 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

129 CADERNO DE REVISÕES

130 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

131 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

132 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

133 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

134 CADERNO DE REVISÕES

135 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

136 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

137 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

138 CADERNO DE REVISÕES

139 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

140 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

141 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

142 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

143 CADERNO DE REVISÕES

144 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

145 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

146 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

147 CADERNO DE REVISÕES

148 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

149 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

150 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

151 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

152 CADERNO DE REVISÕES

153 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

154 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

155 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

156 CADERNO DE REVISÕES

157 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

158 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

159 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

160 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

161 CADERNO DE REVISÕES

162 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

163 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

164 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

165 CADERNO DE REVISÕES

166 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

167 DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

168 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

169 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

170 CADERNO DE REVISÕES

171 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

172 SEDE ADMINISTRATIVA (CAB)

173 BALCÃO RECEPTIVO CERIMONIAL_FOYER AUDITÓRIO

<

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS							
						PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico de cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm.	01	REGIDÊNCIA	04.166.739/0001-29	12.350,00	G&A	15.100,00	OPERFLEX	28.640,00	UNITE TOUR	9.300,00	-	-

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. Informamos, ainda, que a UNITE TOUS não enviou a certidão de regularidade fiscal municipal, bem como não possui inscrição municipal ativa - o que obsta a obtenção da certidão negativa de débitos municipais, tendo sido informado pela empresa que já foi feito o pedido de inscrição junto ao município onde se encontra sediada, apresentando apenas um protocolo de solicitação da inscrição perante a Prefeitura de Camacari-BA (1877074).

Diante do exposto, a Coordenação de Serviços Gerais consultou a assessoria jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, presencialmente e via comunicação eletrônica 1877094, recebendo a orientação, de forma oral, no sentido de inaptidão do documento fornecido pela empresa para suprir a exigência da supramencionada certidão, que se configura com critério para habilitação fiscal da empresa proponente.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base no Banco de Preços e fornecedores locais pela facilidade de tratativas quanto a confecção e instalação do equipamento, pelos preços mais atrativos por não haver necessidade de deslocamento para a instalação dos equipamentos e nem frete, bem como pela maior celeridade, eis que o serviço busca atender demanda para a posse do PGJ que ocorrerá em 27/02/2026.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

NÃO SE APLICA.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

☒ A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

☐ B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx** dias úteis;

☐ C) Declaro que, respeitado o prazo de xx** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

05/02/2026

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:

Nome do Servidor:



Humberto Machado Carapiá

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Unidade Administrativa:

SGA/DADM/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho Saneador 1880802 seguem o Termo de Referência (1881745) e Tabela de preços (1881749), devidamente saneados, e o documento de identidade (1881763) atual do representante legal da empresa vencedora.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente de Gestão II, em 10/02/2026, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881750** e o código CRC **99E1FDE2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **REGIDÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **04.166.739/0001-29**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc. 1881791).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/02/2026, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881789** e o código CRC **F4AD3FE1**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.166.739/0001-29**

Razão Social: **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Endereço:

RUA DJALMA DUTRA, 125 - SALA 03 - NAZARE - 40.240-900 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 10/02/2026 11:26

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.166.739/0001-29 DUNS®: 909883068
Razão Social: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: REGIDENCIA MOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2015 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/12/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 10/02/2026 11:26

1 de 1

Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.166.739/0001-29 DUNS®: 909883068
Razão Social: REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: REGIDENCIA MOVEIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2026 11:27:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REGIDENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **04.166.739/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ OTAVIO COSTA TOURINHO TOSTA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:53 do dia 10/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GS4Z100226112753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/02/2026 às 11:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698B.407F.7351.2695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 10/02/2026 11:23:17

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 04166739000129

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **022/2026**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1873722) e no Termo de Referência (doc. 1873772) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 04 (quatro) propostas. Em que pese constar uma cotação com preço inferior a da empresa a ser contratada, a Unidade prestou esclarecimentos no item 1 da tabela de Preços Orçados, bem como manifestação 1877098 acerca da inaptidão do documento fornecido pela empresa de preço com menor valor. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **REGIDÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **04.166.739/0001-29**, pelo preço total de **R\$ 12.350,00**, conforme proposta 1874223.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1 do Termo de Referência (doc. 1873772).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1879873).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc. 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc. 1877520).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/02/2026, às 11:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1881880** e o código CRC **F5457AD1**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.SEI nº [1881880](#)), autorizo a dispensa de licitação catalogada nessa unidade sob o nº **022/2026**, em favor da empresa **REGIDÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **04.166.739/0001-29**, pelo preço total de **R \$ 12.350,00**, conforme proposta (doc. 1874223), realizar serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1873722) e no Termo de Referência (doc. 1873772) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo o número da Portaria 41/2026, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/02/2026, às 13:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1882710** e o código CRC **926BE0AE**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2026

Última atualização 11/02/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000018/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa / Dispensa de licitação não eletrônica nº 022/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.350,00	R\$ 12.350,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Confecção de Balcão / Guichê Confecção de Balcão / Guichê	1	R\$ 12.350,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 022/2026

Processo nº:

19.09.02349.0003543/2026-74

Tipo:

Dispensa de Licitação

**Data:**

quarta-feira, Fevereiro 11, 2026 – 14:30

Objeto:

Serviço de confecção de balcão de recepção em MDF, revestido em laminado melamínico nas cores cinza Saara Matt Soft e amadeirado Nogueira Caiena, com fita de LED e logomarca em acrílico pintado no rodapé, base com rodízios e nas dimensões 3000x600x1100cm

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/18>**Arquivos:**

Autorização



PORTARIA
PORTARIA Nº 041/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0003543/2026-74, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não eletrônica nº 022/2026, relativa à prestação de serviço de confecção de balcão de recepção em MDF.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amalia Borges Franco, [REDACTED]

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, [REDACTED]

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, e Jessica Neves Bomfim, [REDACTED], respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, [REDACTED] Jessica Neves Bomfim, [REDACTED], respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/02/2026, às 18:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1884204** e o código CRC **9E8AB126**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria Administrativa - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica Nº 022/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/02/2026, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1885932** e o código CRC **1213522C**.